

DECRETO Nº 25.514

DISPÕE SOBRE AS TARIFAS DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - As tarifas do Serviço de Transporte Coletivo do Município de Cachoeiro de Itapemirim passam a vigorar conforme os seguintes valores:


I - Serviço Convencional: R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos), exceto para as linhas que atendem aos distritos de Burarama e de São Vicente, que deverão continuar a praticar os valores das tabelas de preços constantes do Anexo I do Decreto Municipal nº 25.015, de 30 de dezembro de 2014.

II - Serviço Expresso: R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos), exceto para as linhas que atendem aos distritos de Burarama e de São Vicente, que deverão continuar a praticar os valores das tabelas de preços constantes do Anexo I do Decreto Municipal nº 25.015, de 30 de dezembro de 2014.

III - Serviço Seletivo: R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir da zero hora do dia 29 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de julho de 2015.


CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Nº 4907 de 31/07/2015



ANEXO I

Tabela 1 – Rodoviária x Burarama (via Monte Alegre-Pedra Lisa)

Seções	Trevo BR-482	Morro Grande	Duas Barras	Coutinho	Pacotuba	Fazenda do Estado	Monte Alegre	Pedra Lisa	Jacú	Burarama
	7,6	4,8	5,3	2,8	7,6	3,6	7,8	6,7	4,4	4,8
Rodoviária	2,65	2,65	2,65	2,65	3,80	4,35	5,55	6,60	7,30	8,00
Trevo BR-482	2,65	2,65	2,65	2,65	3,80	4,30	5,25	6,30	7,10	7,85
Morro Grande		2,65	2,65	2,65	3,75	4,25	5,05	6,10	6,80	7,65
Duas Barras			2,65	2,65	3,65	4,20	4,85	5,75	6,50	7,25
Coutinho				2,65	3,60	4,10	4,85	5,60	6,30	7,00
Pacotuba					3,60	4,05	4,70	5,60	5,60	5,95
Fazenda do Estado						3,60	4,10	4,90	4,90	5,40
Monte Alegre							3,60	4,20	4,20	4,75
Pedra Lisa								3,60	3,60	4,70
Jacú									3,60	3,60

Tabela 2 – Rodoviária x Burarama (via Pacotuba)

Seções	Trevo BR-482	Morro Grande	Duas Barras	Coutinho	Pacotuba	Fazenda do Estado	Morro Seco	Jacú	Burarama
	7,6	4,8	5,3	2,8	7,6	3,6	4,5	3,2	4,8
Rodoviária	2,65	2,65	2,65	2,65	3,80	4,35	5,65	7,30	8,00
Trevo BR-482	2,65	2,65	2,65	2,65	3,80	4,30	6,00	7,10	7,85
Morro Grande		2,65	2,65	2,65	3,75	4,25	5,90	6,80	7,65
Duas Barras			2,65	2,65	3,65	4,20	5,60	6,50	7,25
Coutinho				2,65	3,60	4,10	5,35	6,30	7,00
Pacotuba					3,60	4,60	5,60	5,60	5,95
Fazenda do Estado						4,25	4,90	4,90	5,40
Morro Seco							4,20	4,20	4,75
Jacú								3,60	3,60

Tabela 3 – Rodoviária x Burarama (via Conduru)

Seções	Trevo BR-482	Morro Grande	Duas Barras	Coutinho	Sapeçado	Conduru	Ponte do Bina	Jaboticabeira	Beira Alta	S Ant Boa Consena	Campos Elizios	Jacú	Burarama
	7,6	4,8	5,3	2,8	7,5	3	4	5,5	4,7	3,8	1,2	3,3	4,8
Rodoviária	2,65	2,65	2,65	2,65	3,70	4,15	4,70	5,50	6,15	6,70	6,85	7,30	8,00
Trevo BR-482	2,65	2,65	2,65	2,65	3,00	3,40	3,90	4,40	5,05	5,70	6,35	7,10	7,85
Morro Grande		2,65	2,65	2,65	2,95	3,35	3,75	4,20	4,75	5,35	6,05	6,80	7,65
Duas Barras			2,65	2,65	2,95	3,30	3,70	4,10	4,60	5,15	5,80	6,50	7,25
Coutinho				2,65	2,95	3,30	3,65	4,05	4,55	5,05	5,65	6,30	7,00
Sapeçado					3,20	3,50	3,65	4,20	4,60	5,10	5,60	6,15	6,15
Conduru						3,50	3,80	4,10	4,45	4,85	5,25	5,75	5,75
Ponte do Bina							3,77	3,95	4,20	4,50	4,80	5,10	5,10
Jaboticabeira								3,80	3,85	3,95	4,45	4,85	4,85
Beira Alta									3,65	4,00	4,30	4,80	4,80
S Ant Boa Consena										3,30	4,00	4,75	4,75
Campos Elizios											3,60	4,70	4,70
Jacú												3,60	3,60

Tabela 4 – Rodoviária x São Vicente

Seções	Trevo BR-482	Morro Grande	Duas Barras	Sapecado	Usina São Miguel	Fruteiras	Monte Verde	Independência	Cantagalo	Cachoeira Alta	São Vicente
	7,6	4,8	5,3	4,6	5,7	5,9	3,3	2,8	4,4	3,5	7,7
Rodoviária	2,65	2,65	2,65	3,25	4,00	4,80	3,10	5,45	6,05	6,50	7,50
Trevo BR-482	2,65	2,65	2,65	3,00	3,45	4,00	4,55	5,15	5,80	6,55	7,35
		Morro Grande	2,65	3,00	3,35	3,80	4,35	4,90	5,55	6,30	7,10
		Duas Barras	2,95	3,30	3,75	4,20	4,70	5,30	5,95	6,70	
		Sapecado	3,30	3,65	4,05	4,50	5,00	5,60	6,25		
		Usina São Miguel	3,55	3,90	4,25	4,60	5,05	5,55			
		Fruteiras	3,75	3,95	4,15	4,35	4,60	4,80			
		Monte Verde	3,85	3,95	4,10	4,50					
		Independência	3,80	4,35	4,45						
		Cantagalo	3,25	4,35							
		Cachoeira Alta	3,55								

Handwritten signature

